

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 02/10/2019
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



PROJETO DE LEI nº 1.061 /2019

Autor: Deputado Jeová Vieira Campos

*Reconhece de Utilidade Pública o
**CONSELHO DA COMUNIDADE DE JOÃO
PESSOA**, sediado na cidade de João Pessoa -
PB, e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade associativa sem fins econômicos, de duração indeterminada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.937.599/0001-27, com sede e foro na Av. João Machado, S/N, centro, João Pessoa – PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, Sala das Sessões 01 de outubro de 2019.


Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



JUSTIFICATIVA:

O nosso gabinete recebeu recentemente um expediente encaminhado pelo ilustre Pastor Sérgio Antonio das Flores, atual Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de João Pessoa, onde solicita o nosso apoio parlamentar no sentido de que esta Casa Legislativa deflagre o competente Processo Legislativo que visa reconhecer de utilidade pública o Conselho da Comunidade de João Pessoa, pessoa jurídica de direito privado, entidade associativa sem fins econômicos, de duração indeterminada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.937.599/0001-27, com sede e foro na Av. João Machado, S/N, centro, João Pessoa – PB, levando em consideração os relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, a população carcerária e aos seus familiares.

O Conselho da Comunidade de João Pessoa, entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, foro e sede em João Pessoa, é órgão auxiliar da Vara de Execução Penal - VEP, composto por cidadãos pertencentes à referida cidade. O Conselho possui 14 assentos representando os cidadãos de nossa Capital através dos respectivos representantes abaixo:

- 1- Juízes da Vara de Execução Penal;
- 2- Promotor de Justiça;
- 3- Defensoria Publica;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



- 4- Representante da Fundação Verbo da Vida;
- 5- Representante da Fundação Cidade Viva;
- 6- Representante da Gerência de Ressocialização da Secretaria de Administração Penitenciária;
- 7- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Paraíba;
- 8- Representante do Conselho Regional de Psicologia da Paraíba;
- 9- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social de João Pessoa;
- 10- Representante do Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- 11- Representante da Pastoral Carcerária.

Missão da Instituição:

Desde sua criação, o Conselho da Comunidade da Comarca de João Pessoa tem como Missão prestar assistência ao apenado, ao egresso e sua família, estimular a readaptação social dos sentenciados, articular os diversos recursos sociais disponíveis na comarca, visando estimular a participação comunitária na tarefa de reinserção social do preso, pleitear cooperação para manutenção dos presídios, recorrer aos meios de comunicação no que diz respeito a divulgação de assuntos pertinentes ao sistema penitenciário, bem como sugerir ou postular junto as autoridades



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



competentes a formulação de políticas que fomentem a recuperação dos indivíduos encarcerados, para que estes possam, quando cumprirem a pena estabelecida pela justiça, serem reintegrados ao convívio social.

A entidade encontra-se devidamente Registrada no Cartório Notarial e Registral Toscano de Brito no Livro A-623, registrado sob o nº 735.613, desde 19 de maio de 2015, apesar de ter sido constituído no ano de 2011. Consoante Declaração firmada pela Exm^a Sra^a Juíza de Direito, Dra. Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz, da Vara Privativa de Execução Penal da Capital, a entidade encontra-se em funcionamento há mais de 03 (três) anos.

Não temos dúvidas de que a entidade desenvolve relevantes serviços em favor da população paraibana, que dela se beneficia, e atende os requisitos legais e necessários para o reconhecimento de utilidade pública estadual que se pretende conferir.

Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa, 01 de outubro de 2019.


Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA DE EXECUÇÃO PENAL



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB

Ofício nº. 02/2019
2019

João Pessoa, 27 de Setembro de

A Exmo. Sr.
JEOVÁ CAMPOS
Deputado Estadual da Paraíba



Exmo. Sr. Deputado,

O Conselho da Comunidade, na pessoa do presidente, vem solicitar ao Excelentíssimo Deputado, deflagar o processo legislativo no sentido de reconhecer o Conselho da Comunidade de João Pessoa como sendo um ente de Utilidade Pública, levando em consideração os serviços prestados ao Estado, bem como, a população carcerária e aos seus familiares.

Sendo o que se apresenta para o momento. Estamos à disposição para esclarecimentos e renovamos desde já os nossos votos de felicitações e estima.

Atenciosamente,


SÉRGIO ANTONIO DAS FLORES

Presidente do Conselho da Comunidade de João Pessoa



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.937.699/0001-27
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE
19/05/2011

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO DA COMUNIDADE DE JOAO PESSOA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JOAO PESSOA-PB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV JOAO MACHADO

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
58.013-520 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELLUENIA_LUCENA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(83) 8843-8186 / (83) 3216-1400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SIT
19/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SIT

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/07/2015 às 09:23:13 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que nos termos dos art. 44 e 45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, nesta data, foi conferida Personalidade Jurídica à:

DATA DO REGISTRO:	19/05/2015	LIVRO:	A-623	REGISTRO Nº	735.613
-------------------	------------	--------	-------	-------------	---------

Denominação:	CONSELHO DA COMUNIDADE DE JOÃO PESSOA	
Natureza Jurídica:	ASSOCIAÇÃO	
Sede:	Av. João Machado, s/nº, 3º andar, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba.	
Fins:	Colaborar com a Vara de Execuções Penais da Comarca de João Pessoa/PB, inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, assim como fomentar e executar políticas de prevenção do delito.	
Tempo de Duração:	Indeterminado	
Modo de Administração:	Diretoria	
Representação:	Presidente	
Ato Constitutivo Reformável:	Sim	Modo: através da Assembleia Geral
Responsabilidade Subsidiária dos Membros:	Não respondem	
Condição de Extinção:	Por deliberação da Assembleia Geral	
Destino do Patrimônio:	O patrimônio adquirido ficará sob a tutela da Vara de Execução Penal da Comarca de João Pessoa/PB.	



Eluênia Lucena Claudino Delfino	Presidente
João Bosco Francisco Nascimento	Vice-Presidente
Eudenize Ramalho Alves	Tesoureira
Guany Campos Coutinho	Secretária

O referido é verdade e dou fé, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e quinze em João Pessoa/PB.


O OFICIAL DO REGISTRO
Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto

Selo Digital: ABK18676-2W5H Confira a Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CERTIFICADO ISO - 9001

Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa - Paraíba
Tel.: (83) 3241-7177 - Fax: (83) 3241-7079 - www.toscanodebrito.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA COMUNIDADE



ESTATUTO **DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB**

Conforme Registro em Ata de Reunião, a Assembleia Geral do Conselho da Comunidade de João Pessoa/PB, com seus membros inicialmente designados, conforme legislação vigente aplicável aprovou o presente Estatuto.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DA NATUREZA

Art. 1º – O Conselho da Comunidade de João Pessoa, entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, foro e sede em João Pessoa, é órgão auxiliar da execução penal, composto por cidadãos pertencentes à sociedade da referida cidade, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, com base nos Arts. 61, 80 e 81 da Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 2º – O exercício da função de Conselheiro não terá remuneração, considerado de relevância pública.

Art. 3º – A infraestrutura necessária para o funcionamento do Conselho será fornecida pelo Tribunal de Justiça e/ou pela Vara de execução Penal – VEP;

Parágrafo Único – O Conselho da Comunidade tem sede no 3º andar do Fórum Criminal da Comarca de João Pessoa/PB, sito na Av. João Machado, s/n.º, bairro Centro, CEP 58.060-140.

Art. 4º – O Conselho da Comunidade de João Pessoa tem como área de competência a Circunscrição da Comarca, nos termos da Lei local.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE INSTITUCIONAL

Art. 5º – O Conselho da Comunidade da Comarca de João Pessoa é órgão deliberativo de execução de serviços e tem por finalidade institucional auxiliar a Autoridade Judiciária, nas tarefas relativas à:

I - Prestar assistência a apenado, ao egresso e sua família, com a finalidade de cumprir as disposições da Lei;

II – Estimular a readaptação social dos sentenciados pelos meios e formas adequadas;

III – Articular os diversos recursos sociais disponíveis na Comarca visando estimular a participação comunitária na tarefa de reinserção social do preso; dentre eles, estabelecendo como fonte de recursos para sua manutenção: doações sociais, recursos provenientes de fundos municipais, estaduais e federais, verbas de pena pecuniária, dentre outros previstos em Lei;

IV – Pleitear cooperação para manutenção dos presídios, construção de casas prisionais e de egressos, com recursos da comunidade;

V – Recorrer aos meios de comunicação social disponíveis no que se refere a divulgação, denúncia e discussão da problemática do sistema penitenciário;

VI – Sugerir e postular junto às autoridades competentes a formulação e implantação de políticas que visem a reinserção do preso em detrimento de políticas de segregação e discriminação;

Art. 9º – Os Conselheiros, devidamente identificados, terão acesso a todos os estabelecimentos penais da Comarca, inclusive cadeias e prisões especiais.



VII - Promover visita mensal aos estabelecimentos penais existentes, objetivando levar a atribuições ora definidas.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 6º - O Conselho será constituído de 14 membros, representados pelos cidadãos designados na forma da Lei nº 7.210/1984 e convidados, a critério do Juízo da Execução Penal.

I - Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, admitindo-se a recondução;

II - Por decisão da maioria dos Conselheiros poderá ser sugerido ao Juiz da Vara de Execução Penal, a inclusão de representantes de outras entidades da sociedade civil para compor o conselho;

III - O membro do Conselho que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa, será automaticamente excluído.

Parágrafo Único - O Conselho poderá sugerir a exclusão de um membro, por voto da maioria absoluta dos membros, em face de atitude incompatível com o exercício da função.

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA

Art. 7º - A Diretoria do Conselho da Comunidade compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido, eleitos por conselheiros nomeados pelo Juízo de Execução Penal.

I - O Conselho elegerá, por voto da maioria simples dos presentes: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º - Ao Presidente compete representar o Conselho, marcar reuniões ordinárias, convocar extraordinárias, coordenar e organizar trabalhos;

§ 2º - Ao Vice-Presidente compete assessorar e substituir eventualmente o Presidente;

§ 3º - Ao Secretário compete secretariar as reuniões, elaborar atas e relatórios mensais e encaminhar as correspondências;

§ 4º - Ao Tesoureiro compete o controle financeiro do Conselho, a arrecadação de fundos, pagamento de despesas, elaboração de prestação de contas e, bem como, da assinatura, juntamente com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O Conselho funcionará com:

I - Quorum de 1/3 do total de membros do Conselho;

II - Reuniões ordinárias a cada quinze dias;

III - A pauta dos assuntos a serem deliberados em reunião deve ser comunicado aos Conselheiros previamente, com antecipação mínima de 7 (sete) dias e;

IV - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros.

Art. 9º - Os Conselheiros, devidamente identificados, terão acesso a todos os estabelecimentos penais da Comarca, inclusive cadeias e prisões especiais.



Parágrafo Único – É vedada aos membros do Conselho a divulgação de ocorrência que perturbe a segurança e a disciplina dos estabelecimentos, bem como exponha o preso a inconveniente notoriedade, durante o cumprimento da pena, segundo o Artigo 198 da Lei nº 7.210/1984.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 – Os membros do Conselho da Comunidade não serão responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que, expressa ou tacitamente, forem contraídas em nome do Conselho pelos seus representantes legais.

Art. 11 – A gestão administrativa realizar-se-á de acordo com o artigo 7º deste Estatuto e a aprovação das contas dar-se-á por voto da maioria absoluta dos membros.

Art. 12 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou Assembleia Geral, dependendo da competência atribuída no Regimento Interno.

Art. 13 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de João Pessoa/PB.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2012.

P.V.  3

Carlos Neves da Franca Neto
Juiz Titular da Execução Penal



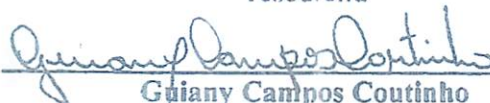
Elluênia Lucena Claudino Delfino
Presidente



João Bosco do Nascimento
Vice-Presidente



Eudênize Ramalho Alves
Tesoureira



Guiany Campos Coutinho
Secretária

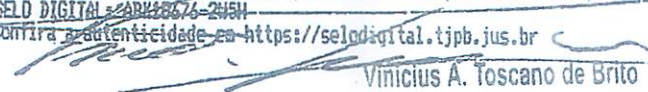


Luzauri Bezerra de Macêdo Costa
Membro



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-480
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscandebrito.com.br

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0139 e registrado no Livro A-0623
sob Nd. 735613, e arquivado neste serviço. Certifico e dou fe.
João Pessoa-PB, 19/05/2015 15:49:37
Vinicius Azevedo Toscano de Brito - Substituto
EFDL:R\$ 193,69 FAFEM:R\$ 14,21 FEPJ:R\$ 15,81 ISS:R\$ 19,68
SEL DIGITAL: 20150519-20150519
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372.297-0

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 008/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E COMUNIDADE DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB, COM INTERVENIÊNCIA DA VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL.

O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/n, Centro, CEP nº 58.013-140, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO, com a interveniência da VEPA - Vara de Execuções de Penas Alternativas da Capital e a CONSELHO DA COMUNIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, CNPJ nº 22.937.599/0001-27, instituição privada sem fins lucrativos e com destinação social, sediada na Avenida João Machado, s/n, Centro, João Pessoa/PB, CEP nº 58013-520, resolvem por meio deste termo aditar as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado por mais 12 meses, ou seja, de 15 de Julho de 2017 até 15 de Julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais Cláusulas do Convênio nº 008/2016, não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente

instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 12 de Julho de 2017.


DESEMBARGADOR JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
(PRIMEIRO CONVENENTE)


ELLUÊNIA LUCENA CLAUDINO DELFINO
PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE JOÃO PESSOA/PB
(SEGUNDO CONVENENTE)


DR. JOSÉ GERALDO PONTES
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VEP
(INTERVENIENTE)



Testemunhas:



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
VARA PRIVATIVA DA EXECUÇÃO PENAL E MEDIDAS ALTERNATIVAS



PORTARIA Nº. 01/2011

O Juiz de Direito da Vara Privativa de Execução Penal e Medidas Alternativas da Comarca de João Pessoa, no uso de suas atribuições funcionais, na forma da Lei, e com fulcro nos arts. 66, inciso IX, 80, 81 e 153, Parágrafo 3º, da Lei de Execução Penal;

Considerando a necessidade de tornar público o ato de reinstalação do Conselho da Comunidade;

Considerando a necessidade de instituir composição mínima a que alude o art. 80 da Lei 7.210/84, com aproveitamento dos nomes indicados pelos respectivos órgãos de classe;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o advogado **SHEYNER YASBECK ASFORA**, representante da Ordem dos Advogados, seccional da Paraíba; **ELLUÊNIA LUCENA CLAUDINO DELFINO**, psicóloga, CRP 13; **EUDENIZE RAMALHO ALVES**, assistente social, CRESS 13; **JAIME FERREIRA CARNEIRO**, defensor público; **GUIANY CAMPOS COUTINHO**, representante da Pastoral Católica; **LUZAURI BEZERRA DE MACEDO COSTA**, representante da Pastoral Evangélica e **LUCIANO HONÓRIO DE CARVALHO**, representante do IESP, para comporem o Conselho da Comunidade de João Pessoa.

Art. 2º – Os Conselheiros terão como atribuições essenciais o dever de visitar mensalmente os estabelecimentos penais existentes na comarca, entrevistar presos, apresentar relatórios mensais ao juiz da Execução penal e ao Conselho

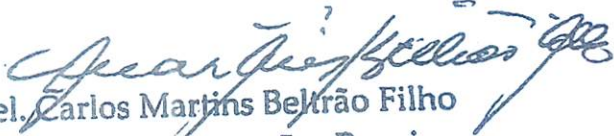
Penitenciário, diligenciar acerca da obtenção de recursos materiais e humanos, para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento prisional.

3º. Convocar para o dia 01 de julho, às 10:00 horas, na Sala de Audiência da Vara de Execução Penal da Capital, os membros nominados acima para o compromisso e posse em Sessão de Instalação e primeira reunião da Assembléia Geral do Conselho da Comunidade.

4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, remetendo-se cópias ao Presidente do Conselho da Magistratura, ao Des. Corregedor Geral de Justiça, ao Senhor Secretário da Administração Penitenciária e ao digno representante do Ministério Público com atuação nesta vara.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

João Pessoa, 27 de junho de 2011.


Bel. Carlos Martins Beltrão Filho
Juiz das Execuções Penais





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA DE EXECUÇÃO PENAL
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

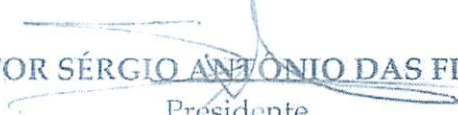
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na sala do Conselho da Comunidade, no Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, onde presente se encontrava o(a) **DR. CARLOS NEVES DA FRANCA NETO**, Juiz Titular da Vara de Execução Penal de João Pessoa, a **DR(A). ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ**, Juíza de Direito Auxiliar, abaixo assinados. Presentes: **Dr. Nilo de Siqueira Costa Filho**, Promotor de Justiça da Execução Penal, **Sr. Pastor Sérgio Antônio das Flores**, Presidente, **Dr. Severino Nunes de Lucena**, Defensor Público da Vara de Execução Penal da Capital; **Sr. Bispo Miguel Soares da Silva**, representante da Igreja Universal do Reino de Deus; **Sr. Thiago Robson dos Santos Lopes**, representante da Gerência de Ressocialização da Secretaria de Administração Penitenciária; **Dra. Raquel Lauritzen de Lucena Melo**, representante do Conselho Regional de Psicologia da Paraíba; **Sr. Massilon da Silva Ramos**, Representante da Pastoral Carcerária. Ausências justificadas: **Sr. Ronaldo da Silva Porfírio**, Representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, **Dra. Leilane Soares de Lima**, representante da Fundação Cidade Viva; **Dr. João Carlos de Oliveira Leão**, OAB PB nº 24.513, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba; **Sra. Cristiane Felipe Cabral Pereira**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa. **Abertos os trabalhos**, o Presidente apresentou o Projeto "Semana Estadual de Assistência aos Familiares das Pessoas Privadas de Liberdade, a ser encaminhado ao Deputado Geová Vieira Campos, para providências na Assembleia Legislativa, através do qual seriam realizados palestras, debates, ciclos de estudos, conferência e atividades de recreação, na primeira semana de agosto de cada ano, nos termos do Projeto em anexo, acrescentando a Defensoria Pública e Conselhos Regionais de Psicologia e Assistência Social, dentre outras. O projeto foi aprovado pela unanimidade pelos Conselheiros presentes. Ato contínuo, o Padre Valdézio Nascimento de Lima apresentou ofício do Coordenador da Pastoral Católica da Arquidiocese de João Pessoa com a sua indicação para integrar o Conselho da Comunidade de João Pessoa. Em seguida, foi decido que será apresentado o Projeto de Fraudas Geriátricas e Infantis ao Juiz do Juizado Criminal de João Pessoa, para fins de financiamento inicial, bem como será apresentado o Projeto de Fábrica de Sandálias aos Diretores das Penitenciárias Des.

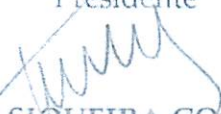
(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)

Sílvio Porto e Romeu Gonçalves de Abrantes. O conselheiro Thiago apresentou propostas relativas ao trabalho de artesanato, nos seguintes termos: a) certificação dos artesãos do Sistema Penitenciário; b) local fixo para exposição e venda dos produtos do Sistema Penitenciário em mercados de artesanato da Capital; c) linha de financiamento para fomentar o financiamento de pequenos negócios voltados aos egressos do Sistema Penitenciário; d) curso de oficinas de negócio ainda no estabelecimento penal. Ato contínuo, ficou estabelecido que o Presidente Sérgio Flores irá proferir palestra sobre inteligência emocional para agentes penitenciários no auditório do Fórum Criminal da Capital no dia 29.04.2019, às 14:00 horas, bem como será realizado café da manhã com os Diretores dos estabelecimentos penais de João Pessoa na Penitenciária Feminina no dia 12.04.2019, às 08:00 horas, para tratar de assuntos de interesse desse Conselho. Ficou ainda definido que serão confeccionadas carteira de identificação dos membros e *banners* de identificação do Conselho da Comunidade.. Por fim, o Presidente sugeriu a realização de visita a penitenciária em dia de visita para averiguar as necessidades dos familiares em data a ser definida, o que foi acolhido pelos presentes. Ao final, o Presidente Sérgio Flores agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Na mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


CARLOS NEVES DA FRANCA NETO
Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal


ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ
Juíza de Direito Auxiliar


PASTOR SÉRGIO ANTÔNIO DAS FLORES
Presidente


NILO DE SIQUEIRA COSTA FILHO
Promotor de Justiça da Vara de Execuções Penais da Capital


SEVERINO NUNES DE LUCENA
Defensor Público da Vara de Execução Penal da Capital


BISPO MIGUEL SOARES DA SILVA
Representante da Pastoral Evangélica Universal





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA DE EXECUÇÃO PENAL
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na sala do Conselho da Comunidade, no Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, onde presente se encontrava o(a) Dr. Carlos Neves da Franca Neto, Juiz Titular da Vara de Execução Penal de João Pessoa, a Dr(a). Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz, Juíza de Direito Auxiliar, abaixo assinado. Presentes o Dr. Severino Nunes de Lucena, Defensor Público da Vara de Execução Penal da Capital, Dr. Raphael Gomes de Medeiros Garcia, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, Bispo Miguel Soares da Silva, representante da Pastoral Evangélica Universal, Thiago Robson dos Santos Lopes, representante da Gerência de Ressocialização da Secretaria de Administração Penitenciária, Massilon da Silva Ramos, representante da Pastoral Carcerária Católica da Arquidiocese, Leilane Soares de Lima, representante da Fundação Cidade Viva, Breno Cavalcanti Cunha, responsável pelo almoxarifado da SEAP, Elluênia Lucena, representante do Conselho Regional de Psicologia. Abertos os trabalhos, Elluênia informou sobre o procedimento para a liberação do alvará para a continuidade da construção do pavilhão do presídio do Roger. Em seguida, Dr. Carlos Neves informou que oficiará a SEAP para que seja informado o cronograma de continuidade da obra na mencionada unidade prisional. A seguir, Breno trouxe à pauta uma solicitação da Escola da Administração Penitenciária, através do coordenador Mazukyevicz, que necessita de materiais para aparelhamento de uma sala para que fosse utilizada para a frequência dos apenados em livramento condicional e Dr. Carlos sugeriu que seja feita a solicitação de materiais que não tem mais uso pelo TJ/PB, que se encontram no almoxarifado do Tribunal. O terceiro ponto tratado foi a utilização de uma máquina para recebimento de cartão de crédito que auxiliará na venda da produção do Castelo de Boneca. O contador expôs os tipos de maquinetas disponíveis, demonstrando os valores de cada modelo e também explicou sobre a emissão de nota fiscal pelo Conselho da Comunidade bem como a tributação do produto vendido; Foi informado ainda que, para a emissão de nota fiscal, deverá ser alterado o estatuto do Conselho para que seja acrescentada a possibilidade de comercialização. Itamar confirmará o trâmite deste processo e informará sobre a tributação ou isenção de imposto. Em seguida, Dr. Andrea indagou sobre o projeto de fábrica de vassouras na penitenciária média bem como da fábrica de gesso na penitenciária Geraldo Beltrão. Sobre a fábrica de vassouras, Leilane informou que havia uma pendência de colocação de uma janela no ambiente para a circulação do ar para posteriormente ser agendado o curso de capacitação com o funcionário da EMLUR. Sobre a fábrica de gesso, foi informada a ausência de materiais para dar continuidade da obra e Dra. Andrea obteve a informação de que o alvará do 1º Juizado Especial Criminal de Mangabeira foi confeccionado e estará disponível até o final do dia. Leilane ficou responsável por buscar informações sobre a fábrica de vassouras e repassá-las ao Conselho. O Bispo Miguel informou que já foi realizado o orçamento do espaço de convivência a ser construído na Penitenciária Júlia Maranhão e está aguardando a resposta das empresas que farão a parceria. Ficou designada a visita ao PB1 para o

dia 26/06/2018, às 9:30 h. A próxima reunião do Conselho ficou designada para 16/07/2018, às 14 h. Eu, _____, Secretária, o digitei e subscrevi.

Carlos Neves da Franca Neto
Juiz de Direito


Severino Nunes de Lucena
Defensor Público

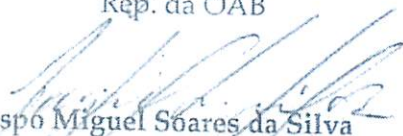

Thiago Robson dos Santos Lopes
Rep. da SEAP

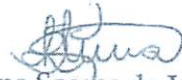

Massilon da Silva Ramos
Rep. da Pastoral Carcerária Católica

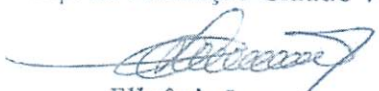
Breno Cavalcanti Cunha
Resp. Almocharifado da SEAP


Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz
Juíza de Direito Auxiliar


Raphael Gomes de Medeiros Garcia,
Rep. da OAB


Bispo Miguel Soares da Silva
Rep. da Igreja Universal


Leilane Soares de Lima
Rep. da Fundação Cidade Viva


Elluênia Lucena
Rep. do Conselho Regional de Psicologia





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA DE EXECUÇÃO PENAL
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB**

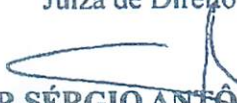
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

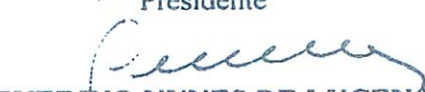
Aos 07 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na sala do Conselho da Comunidade, no Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, onde presente se encontrava o **DR. CARLOS NEVES DA FRANCA NETO**, Juiz de Direito a **DR(A). ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ**, Juíza de Direito Auxiliar, abaixo assinados. Presentes: **Sr. Pastor Sérgio Antônio das Flores**, Presidente, **Dr. Severino Nunes de Lucena**, Defensor Público da Vara de Execução Penal da Capital; **Sr. Thiago Robson dos Santos Lopes**, representante da Gerência de Ressocialização da Secretaria de Administração Penitenciária; **Dra. Leilane Soares de Lima**, representante da Fundação Cidade Viva; **Dra. Raquel Lauritzen de Lucena Melo**, representante do Conselho Regional de Psicologia da Paraíba; **Sras. Cizia de Assis Romeu**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa; **Sr. Bispo Miguel Soares da Silva**, representante da Igreja Universal do Reino de Deus. Ausências justificadas: **Dr. Nilo de Siqueira Costa Filho**, Promotor de Justiça da Execução Penal; **Cristiane Felipe Cabral Pereira**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa; **Aluizio Júnior de Macedo Paiva**, representante da Fundação Verbo da Vida, o qual foi indicado e empossado como membro do Conselho da Comunidade. Ausência justificada: **Sr. Massilon da Silva Ramos**, Representante da Pastoral Carcerária, **Dr. João Carlos de Oliveira Leão**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba. Abertos os trabalhos, o pastor Aluizio Júnior se apresentou, informando ser coordenador do REMA Prisional e se colocando à disposição do Conselho da Comunidade para contribuir com os trabalhos. Em sequência, os membros do conselho se apresentaram ao novo membro. Foi decidido que as atas das audiências anteriores serão analisadas para que sejam verificadas as faltas dos membros para que o seja aplicado o disposto no Estatuto do Conselho. Ato contínuo, o presidente informou que o Diretor da Penitenciária Geraldo Beltrão requereu a ajuda do Conselho para gerenciar a parte jurídica da Fábrica de Gesso Esperança Viva, localizada naquela unidade para que as peças sejam comercializadas utilizando o CNPJ deste Conselho. Discutido o assunto, o Conselho deferiu o pedido realizado, ficando definido que o CNPJ será disponibilizado para comercialização das peças produzidas por aquela unidade. Foi discutido acerca da distribuição dos recursos obtidos com a venda das peças seria distribuído da seguinte forma: 10% para o Conselho da Comunidade, 30% para a matéria-prima, 30% para a remuneração do apenado, 12% para a unidade prisional e 18% para o Estado, através do recolhimento do ICMS. Ressaltou-se ainda que os percentuais serão aplicados também aos valores recebidos pelo Castelo de Bonecas, em parceria com o Conselho da Comunidade. Os membros do Conselho deliberaram a favor dos valores apresentados e a proposta será encaminhada ao Governador do Estado da Paraíba. Ato contínuo, o Presidente Sérgio informou que foi solicitado que o Conselho expedisse ofício à ANOREG no sentido de que seja providenciada a documentação dos apenados que trabalham nas unidades prisionais de João Pessoa e que não estão recebendo a remuneração em razão da ausência de

documentação. Dr. Lucena ficou responsável por obter informações com a Defensoria Pública Estadual sobre o projeto de obtenção de documentos de identificação dos apenados das unidades prisionais, conforme parceria com o Programa Justiça Presente, do CNJ. Thiago se responsabilizou por emitir a relação dos apenados que estão trabalhando e não recebem remuneração para, posteriormente coletar informações nas respectivas unidades e preencher o formulário com as informações necessárias, junto a Raquel. O presidente Sérgio enviará, após a coleta dos dados, o ofício para a ANOREG, solicitando as informações dos registros cartorários. Dando continuidade à reunião, Cizia expôs a impressão da equipe do município responsável pelo projeto de cadastramento que está sendo realizado no Sílvia Porto, informando que no primeiro dia, 202 atendimentos foram agendados. Foi sugerido que, caso seja contemplada a maioria dos visitantes na próxima sexta-feira, na unidade prisional, na sexta-feira seguinte, dia 16/08, o atendimento poderá ser migrado para unidade prisional. Dr. Carlos sugeriu que a próxima unidade a ser realizada seja o PBI, a partir do dia 16/08. Ato contínuo, Leilane informou sobre a provocação da representante do CNJ, Ana Pereira acerca da participação do Conselho na implantação do Escritório Social do Programa Justiça Presente e consignou que irá para a reunião como representante da OAB mas que trará, na próxima reunião do Conselho, uma orientação de como poderia se dar a participação deste Conselho no Projeto. Em seguida, Cizia Romeu narrou sobre a ação realizada na Penitenciária Des. Sílvia Porto, considerando muito positiva, registrando que foram distribuídos 300 panfletos e realizado o pré-agendamento de atendimento prioritário para 210 famílias. Deliberou-se que a próxima ação será realizada na Penitenciária Romeu Gonçalves de Abrantes. Ficou definido que Dr. Carlos Neves encaminhará ofício ao Secretário de Administração Penitenciária para viabilizar o atendimento pelas assistentes sociais das penitenciárias dos familiares dos reeducandos, a fim de fazer o encaminhamento necessário ao Cadastro Único dos Programas Sociais do Município de João Pessoa – CAD ÚNICO, para que tenham acesso aos benefícios legais. O Presidente Sérgio Flores apresentou comprovantes de pagamento da segunda parcela da máquina da fábrica de sandálias. Ficou deliberado que será apresentado nesta data o Projeto Fábrica de Fraldas ao Dr. Hermance Gomes, Juizado Especial Criminal. A próxima reunião do Conselho da Comunidade fica agendada para o dia 03.10.2019, às 14:00 horas. Ao final, o Presidente Sérgio Flores agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Na mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


CARLOS NEVES DA FRANCA NETO
Juiz de Direito


ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ
Juíza de Direito Auxiliar


PASTOR SÉRGIO ANTÔNIO DAS FLORES
Presidente


SEVERINO NUNES DE LUCENA
Defensor Público da Vara de Execução Penal da Capital





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA DE EXECUÇÃO PENAL
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 08 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na sala do Conselho da Comunidade, no Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, onde presente se encontrava a **DR(A). ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ**, Juíza de Direito Auxiliar, abaixo assinados. Presentes: Sr. Massilon da Silva Ramos, Representante da Pastoral Carcerária. Sr. Pastor Sérgio Antônio das Flores. Presidente. Dr. Severino Nunes de Lucena, Defensor Público da Vara de Execução Penal da Capital; Sr. Thiago Robson dos Santos Lopes, representante da Gerência de Ressocialização da Secretaria de Administração Penitenciária; Dra. Leilane Soares de Lima, representante da Fundação Cidade Viva; Dr. João Carlos de Oliveira Leão, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba; Dra. Raquel Lauritzen de Lucena Melo, representante do Conselho Regional de Psicologia da Paraíba; Sras. Cizia de Assis Romeu, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa; Sr. Bispo Miguel Soares da Silva, representante da Igreja Universal do Reino de Deus. Ausências justificadas: Dr. Nilo de Siqueira Costa Filho. Promotor de Justiça da Execução Penal; Cristiane Felipe Cabral Pereira, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa. Abertos os trabalhos, o Presidente do Conselho da Comunidade apresentou a nova logomarca do Conselho. Informou sobre o agendamento de reunião com o governador do Estado, João Azevedo que está a cargo do Dr. Carlos Neves. Ato contínuo, fixou-se os dias 02.08.2019 e 09.08.2019, às 8h para a abordagem de conscientização dos familiares dos apenados, que residem em João Pessoa, sobre a data do cadastro que será realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de João Pessoa, nos dias 16.08.2019, 23.08.2019 e 30.08.2019, durante todo o dia. Os membros do Conselho farão um rodízio nos dias do cadastro para dar apoio aos servidores da secretaria. A seguir foi tratado sobre a expedição de cartas de agradecimento aos parceiros do Conselho, sob a responsabilidade da secretária Leilane Soares. Em continuidade, o presidente entregou os crachás de identificação aos membros do Conselho. Em cumprimento ao estatuto, foi solicitada a exclusão do Padre Valdezio Nascimento de Lima, em razão do não comparecimento a três reuniões consecutivas, sem justificativa. O presidente apresentou o relatório das atividades do Conselho no primeiro semestre, detalhando a realização das reuniões e visitas às unidades prisionais. Ressaltou ainda a realização de palestra sobre inteligência emocional para os agentes de segurança penitenciária das unidades prisionais de João Pessoa, ocorrido no auditório do Fórum Criminal de João Pessoa, bem como o café da manhã para os diretores das referidas unidades prisionais, realizado na Penitenciária Maria Júlia Maranhão. Massilon apresentou a demanda solicitada por alguns agentes do PBI para a prestação de atendimento psicológico para os servidores que trabalham naquela unidade, ficando sob a responsabilidade de Raquel Lauritzen a articulação junto ao CRP/PB sobre a possibilidade. O presidente Sérgio informou sobre a disponibilização de recurso para a implantação da fábrica de sandálias a ser implantada em duas unidades prisionais, uma no PBI e a segunda no Silvío Porto. Massilon informou sobre a realização dos eventos da

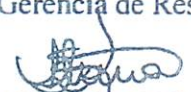
Pastoral Carcerária no mês de agosto, iniciando no dia 13/08, das 8 h às 16 h, na Lagoa. No dia 29/08, às 9 h, haverá uma audiência pública no auditório da OAB/PB. Informou ainda que no dia 17/08, haverá uma ação com atendimento médico, odontológico, entre outros, em parceria com a Fundação Cidade Viva. O Bispo Miguel informou que de 15/08 a 15/10 haverá a exibição do filme "Nada a Perder 2" nas unidades prisionais de João Pessoa. Ficou determinado que a visita ao Presídio do Roger será no próximo dia 16.07.2019, às 9:00 horas. A próxima reunião do Conselho da Comunidade fica agendada para o dia 07.08.2019, às 14:00 horas. Ao final, o Presidente Sérgio Flores agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Na mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ
Juíza de Direito Auxiliar


PASTOR SÉRGIO ANTÔNIO DAS FLORES
Presidente


SEVERINO NUNES DE LUCENA
Defensor Público da Vara de Execução Penal da Capital

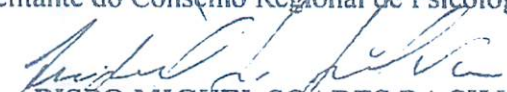

THIAGO ROBSON DOS SANTOS LOPES
Representante da Gerência de Ressocialização da SEAP

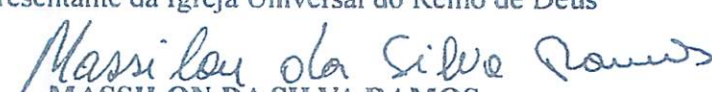

LEILANE SOARES DE LIMA
Representante da Fundação Cidade Viva;


CIZIA DE ASSIS ROMEU
Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Social de João Pessoa


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba


RAQUEL LAURITZEN DE LUCENA MELO
Representante do Conselho Regional de Psicologia da Paraíba


BISPO MIGUEL SOARES DA SILVA
Representante da Igreja Universal do Reino de Deus


MASSILON DA SILVA RAMOS
Representante da Pastoral Carcerária





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA DE EXECUÇÃO PENAL
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na sala do Conselho da Comunidade, no Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, onde presente se encontrava o(a) **DR. CARLOS NEVES DA FRANCA NETO**, Juiz Titular da Vara de Execução Penal de João Pessoa, a **DR(A). ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ**, Juíza de Direito Auxiliar, abaixo assinados. Presentes: **Dr. Nilo de Siqueira Costa Filho**, Promotor de Justiça da Execução Penal, **Sr. Pastor Sérgio Antônio das Flores**, Presidente, **Dr. Severino Nunes de Lucena**, Defensor Público da Vara de Execução Penal da Capital; **Sr. Thiago Robson dos Santos Lopes**, representante da Gerência de Ressocialização da Secretaria de Administração Penitenciária; **Dra. Leilane Soares de Lima**, representante da Fundação Cidade Viva; **Dr. João Carlos de Oliveira Leão**, OAB PB nº 24.513, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba; **Sras. Cizia de Assis Romeu e Cristiane Felipe Cabral Pereira**, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa. Ausências justificadas: **Sr. Massilon da Silva Ramos**, Representante da Pastoral Carcerária. Ausências justificadas e **Sr. Ronaldo da Silva Porfírio**, Representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. **Dra. Raquel Lauritzen de Lucena Melo**, representante do Conselho Regional de Psicologia da Paraíba, e **Sr. Bispo Miguel Soares da Silva**, representante da Igreja Universal do Reino de Deus. Abertos os trabalhos, o Presidente do Conselho da Comunidade sugeriu a realização de visita em estabelecimento penal em dia de visitação social, em data a ser definida brevemente. Em relação à confecção das Carteiras de Identificação dos membros do Conselho, ficou definido que o Conselheiro Thiago irá providenciar a arte com a logomarca do Conselho da Comunidade aprimorada e o orçamento. Ato contínuo, o Conselheiro Severino Nunes de Lucena requereu a exclusão do Conselheiro Padre João Bosco Nascimento, representante do Conselho Estadual de Direitos Humanos, diante da terceira falta consecutiva sem justificativa, nos termos do art. 6º do Estatuto do Conselho, o que foi acolhido por unanimidade pelos presentes, por se tratar de exclusão automática. Ato contínuo, o Presidente informou sobre o andamento dos projetos de fábrica de sandálias e de fraldas, bem como sugeriu a expedição de carta de agradecimento aos parceiros do Conselho da Comunidade. A Conselheira Cizia de Assis Romeu alertou sobre a importância da identificação dos familiares dos apenados no Cadastro do Bolsa Família, uma vez que é grupo prioritário. Ficou definido a realização de ação com esse propósito em dia de visita nas penitenciárias a partir do mês de agosto, iniciando-se pela Penitenciária Des. Sílvio Porto. Em seguida, **Dr. Carlos Neves da Franca Neto** informou que estará agendando em data próxima reunião com o Exmo. Sr. Governador do Estado para tratar da sustentabilidade dos projetos do Conselho da Comunidade em parceria com o Governo Estadual, bem como sobre a possibilidade de instalação de uma indústria em um dos presídios da Capital. O Conselheiro Thiago Robson informou sobre a existência da linha de financiamento Mulher pelo Empreender para as apenadas artesãs, sendo necessária a emissão da Declaração da Mulher em Condição de Vulnerabilidade pela Secretaria da Mulher e da

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Diversidade Humana, o que será tratado na reunião com o Exmo. Sr. Governador do Estado. A próxima reunião do Conselho da Comunidade fica agendada para o dia **08.07.2019, às 14:00 horas**. Ao final, o Presidente Sérgio Flores agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Na mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Carlos Neves da Franca Neto
CARLOS NEVES DA FRANCA NETO
Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal

Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz
ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ
Juíza de Direito Auxiliar

Pastor Sérgio Antônio das Flores
PASTOR SÉRGIO ANTÔNIO DAS FLORES
Presidente

Nilo de Siqueira Costa Filho
NILO DE SIQUEIRA COSTA FILHO
Promotor de Justiça da Vara de Execuções Penais da Capital

Severino Nunes de Lucena
SEVERINO NUNES DE LUCENA
Defensor Público da Vara de Execução Penal da Capital

Thiago Robson dos Santos Lopes
THIAGO ROBSON DOS SANTOS LOPES
Representante da Gerência de Ressocialização da SEAP

Leilane Soares de Lima
LEILANE SOARES DE LIMA
Representante da Fundação Cidade Viva;

Cizia de Assis Romeu
CIZIA DE ASSIS ROMEU
Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Social de João Pessoa

Cristiane Felipe Cabral Pereira
CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA
Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Social de João Pessoa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL
VARA PRIVATIVA DE EXECUÇÃO PENAL
Fórum Criminal "Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo"

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito, que o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE JOÃO PESSOA**, Associação sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 22.937.599/0001-27, órgão vinculado a esta Vara de Execução Penal, de conformidade com o disposto no art. 80 e seguintes da Lei de Execução Penal, encontra-se em funcionamento há mais de 03 (três) anos, prestando relevantes serviços para a sociedade, notadamente para o Sistema de Execução Penal.

João Pessoa, 27 de setembro de 2019.


ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ
Juíza de Direito


Juiz de Direito